



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 88/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.010263/2024-58

Santo André-SP, 24 de Maio de 2024

*(Assinado digitalmente em 27/05/2024 11:*

**41 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 24/05/2024 15:*

**01 )**

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **88**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/05/2024** e o código de verificação: **b1b59c4973**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL NETEL-UFABC**

*Processo seletivo para ingresso de **discentes** nos cursos de **Eletricista de Sistema de Energias Renováveis** – vagas remanescentes: **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de **Julho/2024 a Dezembro/2024**.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de discentes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023, para preenchimento de **250 vagas para jovens de 16 a 29 anos** no âmbito dos municípios do ABCDMRR.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, é fruto de uma parceria do Ministério do Trabalho e Emprego e UFABC que consiste na qualificação social e profissional de **adolescentes e jovens de 16 a 29 anos** da região do Grande ABC por meio de conteúdos específicos dos seguintes campos profissionais: Neo Industrialização; Economia Verde e Azul; Economia do Turismo; e Economia da Cultura e Criativa.
- 1.2. As atividades integrantes do Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino realizado no âmbito da região do Grande ABC (PMQ-UFABC) serão oferecidas nas dependências da Universidade e nos locais indicados pelas prefeituras e consistem na elaboração de material didático, aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências e eventos. Nenhuma das atividades possui custo para os participantes.
- 1.3. O PMQ-UFABC é destinado aos adolescentes e jovens com idade entre **16 a 29 anos**, completos no ato da inscrição, salvo exceções, desde que se encontre em uma das seguintes situações:
  - a. Pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
  - b. Moradores em áreas de maior vulnerabilidade social, ou;
  - c. Que se encontre em situação de risco pessoal e social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 1.4. O PMQ-UFABC visa desenvolver ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente à jovens, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele.
- 1.5 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com a participação da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- 1.6 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo pelo site <https://netel.ufabc.edu.br/editais-pmq>
- 1.7 O processo seletivo será realizado pela Divisão de Apoio a Tecnologias Educacionais do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.
- 1.8 No ato da inscrição no processo seletivo, as (os) candidatas (os) deverão indicar o nível de escolaridade.
- 1.9 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.
- 1.10 O(a) jovem deverá residir em uma das cidades do ABCDMRR (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra) e poderá concorrer à vaga localizada em qualquer município da região participante do Programa Manuel Querino, necessitando, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência dos últimos 3 meses.
- 1.11 A gestão do Programa não se responsabiliza por custo adicional referente ao deslocamento do cursista em relação ao local selecionado para o curso, ou quaisquer outros gastos, independentemente da distância. O auxílio financeiro (**R\$ 300,00**) que o cursista receberá condicionado a sua assiduidade deverá ter essa finalidade, isentado a gestão do Programa de qualquer gasto particular do mesmo.

## **2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS**

- 2.1. A formação se dará no seguinte campo profissional de qualificação: *Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (UFABC Santo André)*.
- 2.2. As qualificações ocorrerão no campus da UFABC em Santo André em um dia da semana (conteúdo humanístico) no período da manhã, tarde ou noite e aos sábados em período integral.
- 2.3. Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo o **total de vagas** para o período de **01/07/2024 a 13/12/2024**, distribuídas da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- a. 160 horas/aula serão destinadas à formação profissional específica e;
  - b. 40 horas/aula abordarão temas contribuintes à qualificação social, contemplando debates alinhados ao desenvolvimento sustentável do presente e do futuro.
- 2.4. A jornada de aprendizagem será de **12 (doze) horas semanais**, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. As atividades serão realizadas nos espaços determinados por cada município.
- 2.5. As (os) jovens atendidos pelo PMQ-UFABC receberão benefício mensal durante o período em que permanecerem sob o respaldo do projeto, cujos valores e número de atendimentos obedecerão a disponibilidade orçamentária.
- 2.6. Aos selecionados do PMQ-UFABC, a bolsa / auxílio de ensino será no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, condicionado ao desempenho e assiduidade das atividades do PMQ-UFABC.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. O processo seletivo oferece 250 vagas, conforme Anexo 1.
- 3.2. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas três modalidades de vagas:
- I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
  - II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.
  - III - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 3.3. A modalidade **Ampla Concorrência** equivale a 60% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.4. A modalidade de **Política de Ação Afirmativa** equivale a 40% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.5. O descritivo com a quantidade de vagas por curso e por localidade encontra-se no ANEXO I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 3.6. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 30% vagas serão destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negra, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.7. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 3.8. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 10% vagas serão destinadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades.
- 3.9. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 3.10. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 3.11. Do total de vagas ofertadas, poderá ser destinada **01 vaga** por turma para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 3.12. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **INDÍGENAS** deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.13. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **QUILOMBOLAS** deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares). A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

- 3.14. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS TRANS** (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.15. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS REFUGIADAS** ou **SOLICITANDO REFÚGIO**, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.
- 3.16. O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 3.17. As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

#### **4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA**

- 4.1. Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;
- 4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos a seguir descritos:
- a. Ser morador de um dos Municípios da Região do ABCDMRR;
  - b. Idade entre 16 e 29 anos, até a data da inscrição;
  - c. Escolaridade: ensino médio concluído, ou estar matriculado no ensino regular de Educação Básica (Fundamental ou Médio) ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer época do ano letivo;
  - d. Possuir renda per capita familiar de até **1 (um) salário-mínimo (R\$ 1.412,00)**;
  - e. Não estar matriculado em outro curso no âmbito do PMQ – Edição 2024 ou no PRONATEC – Edição 2024;
  - f. Não ter sido desligado voluntariamente ou involuntariamente, nos últimos 30 dias, de outro curso no âmbito do PMQ – Edição 2024 ou do PRONATEC – Edição 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

4.3. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no item 4.2, terão prioridade aquele que se encontre em uma das seguintes condições:

- a. Seja proveniente de família abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
- b. Tenha filhos;
- c. Seja jovem com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo Projeto;
- d. Esteja cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; Egressos do sistema prisional.
- e. Esteja em Serviço de Acolhimento Institucional;
- f. Se autodeclare preto, pardo ou indígena;
- g. Se encontre em situação de trabalho infantil, que não seja na condição de aprendiz.

## 5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

<b>Abertura do Edital</b>	<b>28/05/2024</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>04/06/2024 a 12/06/2024</b>
<b>Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>20/06/2024</b>
<b>Período de interposição de Recurso</b>	<b>20/06/2024 a 21/06/2024</b>
<b>Publicação de Resultado dos Recursos</b>	<b>25/06/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>25/06/2024</b>

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo poderá envolver a apresentação da documentação citada nesta seção, posteriormente, quando convocado para posterior validação.
- 6.2. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na invalidação da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.
- 6.4. Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://netel.ufabc.edu.br/editais-pmq>, responder ao questionário, e anexar os seguintes documentos:
- I. Original da cédula de identidade do **próprio candidato**;
  - II. Original do CPF do **próprio candidato**;
  - III. Declaração de matrícula de 2024 (Ensino médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA), e/ou Declaração/Diploma de conclusão do ensino médio;
  - IV. Original da cédula de identidade do responsável legal; (se necessário);
  - V. Original do CPF do responsável legal; (se necessário);
  - VI. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
  - VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO II), conforme item 3.
- 6.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade onde frequentará as atividades previstas no curso, bem como o curso e o período.
- 6.6. A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: [pmq.gsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.gsp@ufabc.edu.br).
- 6.7. O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.
- 6.8. É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema, se convocado. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- 6.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 6.10. A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 6.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 6.12. As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.
- 6.13. A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.
- 6.14. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do <https://netel.ufabc.edu.br/editais-pmq>, em **Notícias**.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
  - III. Não estar regularmente matriculado no **Ensino Médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA** ou não apresentar Certificado de Conclusão de **Ensino Médio**;
- 7.2. A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório.
- 7.3. Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
  - b. Tenham filhos;
  - c. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo PMQ-UFABC.
  - d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
- f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

## **8. RESULTADO**

- 8.1. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia **20/06/2024**;
- 8.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em 02 (dois) dias úteis contando com a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados **no dia 25/06/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- 8.4. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia **25/06/2024**.
- 8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O (a) candidato (a) ao fazer a inscrição, deverá ler o edital e ter ciência dos requisitos exigidos. É necessário estar ciente dos documentos que deverão ser enviados no momento da inscrição, sob o risco da inscrição ser invalidada, na ausência de um ou mais documento obrigatório, considerando que não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.
- 9.2. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC.
- 9.3. Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 9.4. É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do processo seletivo.
- 9.5. A Coordenação do PMQ-UFABC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFABC.
- 9.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: [pmq.qsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.qsp@ufabc.edu.br).
- 9.7. É fortemente recomendado que o (a) candidato (a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site <https://netel.ufabc.edu.br/cursos-pmq>.
- 9.8. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.
- 9.9. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.
- 9.10. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.
- 9.11. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.
- 9.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- 9.13. O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 9.14. Em caso de comunicação oficial através dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou do CAPES das Prefeituras que aderiram ao Programa, sobre Jovens advindos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa), estes terão prioridade às vagas deste edital, desde que haja documentação comprobatória da condição destes.
- 9.15. A convocação dos candidatos fica condicionada as exigências contidas neste documento e na disponibilidade de vagas do Edital.
- 9.16. O candidato aprovado em edital anterior e que estiver ativo no curso, não poderá ser admitido na nova oferta.
- 9.17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Santo André, 24 de maio de 2024.**

**Ricardo da Silva Benedito**  
Coordenador do Curso Eletricista de Sistema de  
Energias Renováveis - PMQ/UFABC

**Angela Terumi Fushita**  
Coordenadora Geral do NETEL/UFABC  
Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO I:**

**Quantitativo de vagas por localidade e por categoria**

Vagas por localidade e por categoria do curso de **Eletricista de Sistema de Energias Renováveis** – vaga remanescente das ofertas do 1º semestre.

Município	Vagas por categoria*							Número de turmas por período	
	AC	AA-I	AA-II	AA-III					Total
				a	b	c	d		
Santo André	126	80	24	5	5	5	5	250	Integral – aos sábados 5
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	<b>80</b>	<b>24</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>250</b>	<b>5</b>

**\*Categorias:**

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio

**Local do Curso:**

**Santo André: UFABC Campus Santo André - Avenida dos Estados, 5001 - Santo André.**

**Observação:** O conteúdo humanístico será ministrado uma vez por semana com carga horaria de 3 horas diárias nos seguintes períodos e horários:

- 1) Manhã: Das 9 h às 12h ou
- 2) Tarde: Das 14h às 17h ou
- 3) Noite: Das 19h às 22h

O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, os horários de interesse para o conteúdo humanístico, por ordem de preferência. A distribuição dos(as) candidatos(as) nos horários indicados seguirá a classificação geral .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC  
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II

**Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº/órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Processo Seletivo para o curso de  
*Qualificação profissional e pessoal em **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E***  
**PROFISSIONAL** da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
\_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido (a)  
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada